



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

**TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 12/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, RELATIVO À CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, COM EFETIVA COBERTURA DAS PORTARIAS E ANDARES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, EMISSÃO DE CRACHÁS COM MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO DO FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DOS USUÁRIOS AO EDIFÍCIO OTHON, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E LYNCRÁ LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS – EIRELI.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** LYNCRÁ LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS - EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso, com efetiva cobertura das portarias e andares, fornecimento de equipamentos de informática e sistema de controle de acesso, emissão de crachás com materiais fornecidos pela CONTRATADA, objetivando o gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários ao Edifício Othon.

**PROCESSO:** 6017.2019/0005449-2.

**NOTA DE EMPENHO:** 36.483/2021 e 36.486/2021.

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representado pela Coordenadora de Administração, Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, e, de outro lado, a empresa, **LYNCRÁ LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS - EIRELI**, CNPJ nº 96.647.755/0001-51, neste ato representado por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO 02 ao Contrato SF nº 12/2019 em conformidade com o despacho no SEI nº 043308874 do processo 6017.2016/0020266-6, publicado no D.O.C. de 01 de maio de 2021, página 96 conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES**

- 1.1. Ficam suprimidos a partir de 22 de fevereiro de 2021 dois postos de trabalho de 8 (oito) horas, sendo um na praça de atendimento e um no protocolo
- 1.2. Ficam suprimidas duas horas dos postos de trabalho de 8 (oito) horas, que passam a vigorar em regime de 6 (seis) horas diárias de 10h00 às 16h00.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 12 de julho de 2021, por mais um período de 12 (doze) meses.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

**3.1.** O valor do contrato firmado até 21 de fevereiro de 2021 é de R\$ 421.449,76 (quatrocentos vinte um reais e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo o valor estimado mensal dos postos de trabalho de R\$ 34.352,56 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o valor fixo mensal referente ao fornecimento de impressora para crachá de R\$ 379,17 (trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), e o valor estimado anual dos materiais de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais)

**3.2.** Em virtude das supressões o valor a ser suprimido perfaz o montante de R\$ 127.776,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais)

**3.3.** O valor total estimado do contrato passará a ser de R\$ 293.673,76 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo o valor estimado mensal dos postos de trabalho de R\$ 23.704,56 (vinte e três mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o valor fixo mensal referente ao fornecimento de impressoras para crachá de R\$ 379,17 (trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) e o valor estimado anual dos materiais de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais) que serão pagos conforme fornecimento, não havendo obrigação da contratante solicitar essa quantidade conforme Anexo II – Termo de Referência, do Edital 03/2019, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Preço Unitário por hora	Preço Mensal
Posto de trabalho – 10h às 16h	2	R\$ 24,20	R\$ 6.388,80
Posto de trabalho – 7h às 19h	2	R\$ 21,35	R\$ 11.272,80
Supervisor	1	R\$ 22,89	R\$ 6.042,96
<b>PREÇO TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 23.704,56</b>

### CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato SF nº 12/2019 e seus respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

E, por estar ajustado, firmamos o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ELIANE  
OSTROWSKI: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ELIANE  
OSTROWSKI: [REDACTED]  
Dados: 2021.05.27 18:22:09  
-03'00'

---

**ELIANE OSTROWSKI**  
Coordenadora de Administração  
(CONTRATANTE)

CHRISTIANO  
ROBERTO DE  
SOUZA

CUSTODIO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por CHRISTIANO  
ROBERTO DE SOUZA  
CUSTODIO: [REDACTED]  
Dados: 2021.05.18  
14:35:31 -03'00'

---

(CONTRATADA)

NOME:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

LIGIA REGINA MARTINS  
SANTOS VAZ: [REDACTED]

LIGIA REGINA MARTINS  
SANTOS VAZ: [REDACTED]  
2021.05.19 13:29:40 -03'00'

---

NOME:  
CPF:

FABIANA SILVA  
ZAVATTO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por FABIANA SILVA  
ZAVATTO: [REDACTED]  
Dados: 2021.05.19  
14:10:13 -03'00'

---

NOME:  
CPF:

